



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADORA TEREZA VIZZONI MEZADRI

INDICAÇÃO Nº _____

Indicação a Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos que providencie a manutenção da iluminação da Vila Olímpica Adélia Marchezi nesta cidade de Anchieta/ES.

A vereadora TEREZA MEZADRI, no uso das suas atribuições legais, INDICA ao Secretário de Mobilidade e Serviços Urbanos, Sr. Robson Lorencini, que promova a manutenção da iluminação da Vila Olímpica Adélia Marchezi no bairro Justiça nesta cidade de Anchieta.

A população vem até esta vereadora solicitar que seja observada a iluminação que a Vila Olímpica não possui iluminação tornando o ambiente escuro e propício a insegurança.

A iluminação adequada permite que os frequentadores identifiquem claramente o espaço da Vila Olímpica e outros obstáculos. A visibilidade adequada reduz os riscos de acidentes e ajuda os usuários transitar com segurança durante a noite ou em condições climáticas adversas, uma iluminação pública eficiente permite que a população deixe suas moradias para interagir com o espaço urbano noturno;

Como meio de melhoria no local público venho solicitar que seja o mais rápido possível providenciado a manutenção da iluminação do local.

Fotos em anexo.

Plenário Urias Simões dos Santos, 02 de setembro de 2025.

TEREZA VIZZONI MEZADRI
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TEREZA VIZZONI MEZADRI
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003700340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Tereza Mezadri** em 02/09/2025 08:00

Checksum: **946668973CF342A8180EA66F8BB4C8D8FFDE543D31CC929FC12A2F1D5B75F94D**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003700340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.